

Diversidades



Concurso Fotografia

Regulamento

Diversidades

Concurso de Fotografia

SOBRE O CONCURSO

No âmbito do dia 3 de dezembro - Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, instituído em 1998, pela Organização das Nações Unidas (ONU) e do dia 9 de dezembro - o Dia Nacional da Pessoa com Deficiência, a Revista Diversidades alia-se à Direção de Serviços de Educação Especial, da Direção Regional de Educação (DRE), e promove o **Concurso de Fotografia “Diversidades”**.

O Concurso “Diversidades” abre um espaço para a criatividade, para a reflexão, para a expressão, para a comunicação e pretende proporcionar a emergência de um novo olhar através da captação de diferentes perspetivas e ângulos. Este concurso visa traduzir em imagem o conceito “Diversidades”, nos mais variados contextos social, cultural e económico.

Podem ser submetidas a concurso imagens e fotografias que exemplificam as “Diversidades” na educação, na inclusão, na igualdade de oportunidades, no ambiente de trabalho, no contexto social, nas organizações, na equidade, na relação e na convivência, no respeito pelas diferenças, pela pluralidade em múltiplas dimensões, entre outros.

1. DESTINATÁRIOS

Podem participar neste concurso todas as pessoas com interesse na área da fotografia, crianças, jovens e adultos.

2. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- a) Os participantes do concurso concorrem a **título individual**;
- b) Os trabalhos apresentados, **em formato png ou jpg**, devem ser originais (garantindo a respetiva autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros, no que diz respeito à violação de direitos de propriedade intelectual, ou outros que decorram da lei aplicável), e não submetidos anteriormente a outros concursos e júris;
- c) Cada concorrente pode participar **apenas com uma fotografia**, a cores ou a preto e branco;
- d) Os concorrentes menores de idade deverão fornecer a **Declaração de Consentimento Informado, Anexo 1 do presente regulamento**, autorizando a sua participação no concurso, devidamente preenchida pelo encarregado de educação ou representante legal. Este

documento deve ser impresso, preenchido e assinado, para posteriormente efetuar o upload no Formulário de Inscrição do Concurso.

- e) Cada trabalho deve estar devidamente identificado, através do preenchimento do Formulário de Inscrição;
- f) Cada participante receberá uma confirmação, via email, da entrega do trabalho submetido.

3. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

- a) Não serão aceites fotografias que incluam outros elementos associados: molduras, datas, texto ou afins;
- b) Não serão aceites fotografias que ultrapassem a edição/tratamento básico de uma imagem. No entanto, é possível fazer pequenos ajustes como, por exemplo, brilho, saturação, contraste ou nitidez. Fotografias com baixa resolução, pouca nitidez e definição poderão alvo de desclassificação;
- c) As fotografias que não se enquadram no concurso e que não respeitam as normas estabelecidas no presente regulamento serão excluídas;
- d) Os trabalhos reproduzidos da internet serão desclassificados;
- e) O não envio dos dados solicitados pode comprometer a participação no concurso;
- f) Não poderão participar no concurso membros do júri e da comissão organizadora.

4. IDENTIFICAÇÃO DE TRABALHOS

Ao ficheiro de fotografia deve ser atribuído um nome, que corresponde ao título da fotografia, data e local da captação da fotografia, assim como uma pequena memória descritiva que apresente o motivo fotografado ou outra informação que considere relevante (máximo 400 carateres).

5. PRAZO PARA ENTREGA DOS TRABALHOS

As fotografias devem ser submetidas, através do preenchimento do **Formulário de Inscrição** disponibilizado online, em <https://teducativas.madeira.gov.pt/s/CDiversidades24>, no dia **22 de novembro de 2024**.

6. JÚRI

- a) Um júri formado para o efeito, isento, fará a escolha dos trabalhos vencedores;
- b) As fotografias serão avaliadas com base nos seguintes critérios:
 - o Composição estética, originalidade e criatividade – 40%
 - o Pertinência/Adequação ao tema – 40%
 - o Qualidade técnica – 20%

- c) O júri procederá à eleição das **4 melhores fotografias**, selecionando, respetivamente, os 1.º e 2.º lugares para cada escalão;
- d) O júri atribuirá ainda **4 menções honrosas**, nomeadamente:
 - o Menção honrosa - Composição estética, originalidade e criatividade
 - o Menção honrosa - Adequação ao tema
- e) O júri reserva-se no direito de excluir do concurso qualquer trabalho que não cumpra as condições estipuladas por este regulamento;
- f) Das deliberações do júri não há recurso.

7. PRÉMIOS

- a) Os prémios serão distribuídos por **2 escalões**
 - Escalão 1 – Crianças/Jovens até aos 17 anos
 - Escalão 2 – Adultos
- b) Em cada escalão, serão atribuídos os seguintes prémios
 - 1.º lugar – Um Cartão Oferta da FNAC no valor de 50 € + Certificado
 - 2.º lugar – Um Cartão Oferta da FNAC no valor de 25 € + Certificado
- c) Serão ainda atribuídas **4 menções honrosas**
 - Composição estética, originalidade e criatividade - Menção honrosa + Certificado
 - Adequação ao tema - Menção honrosa + Certificado
- d) Todos os participantes receberão um Certificado de Participação.

8. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E ENTREGA DE PRÉMIOS

- a) A lista dos trabalhos vencedores será divulgada no **portal da Direção Regional de Educação** em <https://www.madeira.gov.pt/dre> e nos canais de comunicação da DRE (redes sociais Facebook, Instagram e YouTube);
- b) Os trabalhos submetidos a concurso integrarão uma exposição de fotografia, por ocasião do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência.
- c) As fotografias serão ainda divulgadas no **portal da Direção Regional de Educação** em <https://www.madeira.gov.pt/dre> e nos canais de comunicação da DRE (redes sociais Facebook, Instagram e YouTube);
- d) A entrega de prémios e certificados terá lugar no **Museu de Eletricidade – Casa da Luz, no dia 3 de dezembro de 2024.**

9. DIREITOS DE UTILIZAÇÃO E CONSENTIMENTO

1. Os participantes a concurso responsabilizam-se pelas fotografias enviadas a concurso, garantido que a imagem é da sua autoria e que a divulgação da mesma não infringe quaisquer direitos de autor;
2. Fica também declarado e implícito que os participantes a concurso concordam com a divulgação e respetiva exposição do seu trabalho;
3. Ao participar, os concorrentes consentem a divulgação da sua imagem no portal da Direção Regional de Educação em <https://www.madeira.gov.pt/dre> e nos canais de comunicação da DRE (redes sociais).
4. A participação no concurso implica a concordância dos participantes com as regras estabelecidas em conformidade com o presente Regulamento.

10. CONTACTOS

Direção Regional de Educação
Divisão de Apoio Técnico
Edifício 2000
Avenida Calouste Gulbenkian, n.º 3, 4.º andar
9004 - 503 Funchal
Madeira – Portugal
Telefone: +351 291 705 860
Email: revistadiversidades@madeira.gov.pt

PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados pessoais recolhidos pela Divisão de Apoio Técnico da Direção Regional de Educação, no âmbito do exercício de funções de interesse público, são os estritamente necessários para permitir o tratamento da participação dos candidatos ao Concurso de Fotografia "Diversidades".

A Direção Regional de Educação é a entidade responsável pelo tratamento de dados. As comunicações para o exercício dos direitos relativos à proteção de dados pessoais devem ser dirigidas à Direção Regional de Educação, situada no Edifício 2000, na Avenida Calouste Gulbenkian, n.º 3, 4.º andar, 9054-503-Funchal, ou ainda através dos endereços de correio eletrónico revistadiversidades@madeira.gov.pt ou rgpd.dre@madeira.gov.pt.

Os dados recolhidos serão conservados pelo tempo necessário à prossecução da finalidade para a qual foram recolhidos, sem prejuízo da necessidade de armazenamento desses dados para efeitos de cumprimento de obrigações legais, adotando as devidas medidas de segurança, integridade e confidencialidade, tendo como destino final a eliminação.

O titular dos dados poderá exercer os direitos de reclamação, de informação e acesso, de retificação, de limitação, e de oposição ao tratamento, de acordo com o artigo 13.º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.

O titular dos dados poderá ainda, querendo, solicitar informações e/ou apresentar reclamações e queixas junto do Gabinete para a Conformidade Digital e Proteção de Dados (GCPD), situado no Palácio do Governo Regional - Avenida Zarco, 9004-527 FUNCHAL, para o endereço eletrónico gcpd.geral@madeira.gov.pt e/ou para a Comissão Nacional de Proteção de Dados, para os endereços constantes no seu sítio <https://www.cnpd.pt/>.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Declaração de Consentimento Informado

O presente documento visa solicitar o seu Consentimento Livre, Esclarecido e Informado para a participação do seu/sua educando/a no **Concurso e Fotografia "Diversidades"**.

Este concurso de fotografia é promovido pela **Divisão de Apoio Técnico da Direção Regional de Educação (DRE)** e visa assinalar o dia 3 de dezembro - Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, instituído em 1998, pela Organização das Nações Unidas (ONU) e do dia 9 de dezembro - o Dia Nacional da Pessoa com Deficiência. Podem ser submetidas a concurso imagens e fotografias que exemplifiquem as "Diversidades" na educação, na inclusão, na igualdade de oportunidades, no ambiente de trabalho, no contexto social, nas organizações, na equidade, na relação e na convivência, no respeito pelas diferenças, pela pluralidade em múltiplas dimensões, entre outros. As fotografias submetidas a concurso integrarão uma exposição de fotografia por ocasião do dia 3 de dezembro, Dia Internacional da Pessoa com Deficiência.

Para o efeito, no decurso desta atividade, serão captadas imagens estáticas e audiovisuais dos participantes, que serão divulgadas nos canais de comunicação da DRE (portal, Facebook, Instagram e YouTube), assim como serão divulgados os trabalhos e os nomes dos participantes, nos termos definidos no regulamento.

A Divisão de Apoio Técnico da Direção Regional de Educação é a entidade responsável pelo tratamento de dados. As comunicações para o exercício dos direitos relativos à proteção de dados pessoais devem ser dirigidas à Direção Regional de Educação, situada na situada no Edifício 2000, na Avenida Calouste Gulbenkian, n.º 3, 4.º andar, 9054-503-Funchal ou através do endereço de correio eletrónico revistadiversidades@madeira.gov.pt ou rgpd.dre@madeira.gov.pt. O titular dos dados poderá exercer os direitos de reclamação, de informação e acesso, de retificação, de limitação, e de oposição ao tratamento, de acordo com o artigo 13.º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.

O titular dos dados poderá ainda, querendo, solicitar informações junto do Gabinete para a Conformidade Digital e Proteção de Dados (GCPD) situado no Palácio do Governo Regional - Avenida Zarco, 9004-527 Funchal, para o endereço eletrónico gcpd.geral@madeira.gov.pt e/ou para a Comissão Nacional de Proteção de Dados, para os endereços constantes no seu sítio <https://www.cnpd.pt/>.

A Divisão de Apoio Técnico
Contacto: revistadiversidades@madeira.gov.pt

✂-----

☐ Eu, (nome)....., **autorizo** a participação e captação e divulgação da imagem do meu/minha educando/a (nome)..... no âmbito do **Concurso de Fotografia "Diversidades"**.

☐ **Não autorizo.**

_____, ____/____/2024

(Assinatura)



|| Edifício 2000 • Avenida Calouste Gulbenkian, n.º 3, 4.º andar • 9054-503-Funchal || Tel.: (+351) 291 705 860

|| www.madeira.gov.pt/dre • dre@edu.madeira.gov.pt

|| NIPC: 671 000 497